



DECRETO Nº 86/2025, de 9 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.983,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH		
(Despesa 636) 02.080.08.243.0801.2377-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.217,95
(Despesa 636) Recursos não Vinculados de Impostos		2.217,95
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH		
(Despesa 638) 02.080.08.243.0801.2377-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$9.780,06
(Despesa 638) Recursos não Vinculados de Impostos		9.780,06
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH		
(Despesa 639) 02.080.08.243.0801.2377-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$352,43
(Despesa 639) Recursos não Vinculados de Impostos		352,43
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.080 - SEC.. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO-SEMDESH		
(Despesa 640) 02.080.08.243.0801.2377-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		R\$633,20
(Despesa 640) Recursos não Vinculados de Impostos		633,20
1.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 26) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.217,95
(Despesa 26) Recursos não Vinculados de Impostos		2.217,95
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 28) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$9.780,06
(Despesa 28) Recursos não Vinculados de Impostos		9.780,06
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 29) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$352,43
(Despesa 29) Recursos não Vinculados de Impostos		352,43
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 30) 02.011.08.243.0801.2041-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		R\$633,20
Comunicaç (Despesa 30) Recursos não Vinculados de Impostos		633,20
1.500.000.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL